



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.795 DE 10 DE SETEMBRO DE 2.015.

“Que dá denominação de logradouro público e dá outras providências”.

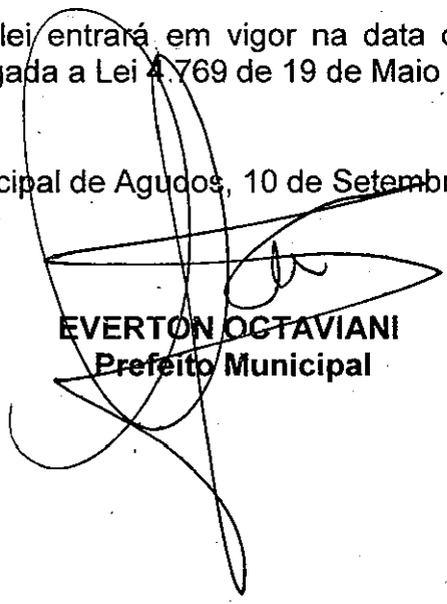
EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica por esta lei denominada **RUA ROTARY CLUB** nesta cidade de Agudos – Estado de São Paulo, a Rua que inicia-se na confluência da Av. Cleophano Pitaguari com a área da garagem municipal; daí segue por uma distância de 80,00 metros confrontando com a área da prefeitura municipal (garagem e casas); daí deflete a esquerda novamente confrontando com a Rua Jaime Lisboa; daí deflete a esquerda novamente confrontando com a área onde se encontra a escola ETEC, até encontrar o ponto de partida.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei 4.769 de 19 de Maio de 2015.

Prefeitura Municipal de Agudos, 10 de Setembro de 2.015.


EVERTON OCTAVIANI
Prefeito Municipal